



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA PROVA DE OPORTUNIDADE CAVE 2027

Olá, famílias!

Chegamos a uma etapa muito importante da Prova de Oportunidade CAVE 2027.

Este edital reúne as principais informações, prazos e procedimentos para a matrícula dos candidatos convocados para ingresso no 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e na 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio em 2027.

Pedimos atenção especial às datas estabelecidas neste documento. O CAVE tem como um de seus compromissos preservar um número reduzido de alunos por turma, possibilitando acompanhamento mais próximo de cada estudante e mantendo a qualidade do trabalho desenvolvido pela Escola.

Diante da grande procura pela Prova de Oportunidade e do número de candidatos superior à quantidade inicial de vagas disponíveis, o processo de matrícula e reclassificação ocorrerá em um período curto. Para o 8º e o 9º anos, o Colégio também está disponibilizando a possibilidade de formação de turmas no turno da tarde, conforme as condições previstas neste edital.

1. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da Prova de Oportunidade será divulgado no dia 23 de setembro de 2026.

A relação dos candidatos será disponibilizada nos canais oficiais do Colégio CAVE, com identificação por meio de parte do número do CPF do candidato, preservando seus dados pessoais.

Para efeito deste processo, os candidatos poderão ser identificados nas seguintes situações:

CLASSIFICADO – TURNO DA MANHÃ

Candidato convocado para realizar matrícula no turno da manhã, dentro do prazo estabelecido neste edital.

CLASSIFICADO – TURNO DA TARDE

Classificação aplicável aos candidatos ao 8º e ao 9º anos convocados para realizar matrícula nas novas turmas previstas para o turno da tarde, cuja abertura está condicionada ao número mínimo de matrículas estabelecido no item 10 deste edital.

AGUARDANDO RECLASSIFICAÇÃO

Candidato que não foi convocado na primeira chamada em razão do número de vagas disponíveis e que poderá ser chamado posteriormente, conforme a existência de vagas e os critérios de reclassificação previstos neste edital.

Além da divulgação do resultado, os responsáveis pelos candidatos classificados receberão, no e-mail informado no momento da inscrição, uma comunicação com as orientações para a matrícula e o link para realização do pré-cadastro. Caso o link não seja recebido por e-mail até as 22h do dia 23 de setembro de 2026, solicitamos que a família entre em contato com o Colégio CAVE pelo WhatsApp **(32) 98488-3539** para solicitar o reenvio.

Recomendamos que as famílias acompanhem atentamente o e-mail cadastrado e os canais oficiais do Colégio.

2. PRÉ-CADASTRO PARA MATRÍCULA

Os responsáveis pelos candidatos classificados receberão um link para preenchimento do pré-cadastro de matrícula. Essa etapa tem como objetivo antecipar as informações necessárias, agilizar o atendimento e tornar o processo presencial mais simples e organizado. Por isso, recomendamos que o pré-cadastro seja preenchido antes do comparecimento ao Colégio.

O preenchimento do pré-cadastro, isoladamente, não efetiva a matrícula, não substitui o atendimento presencial e não confirma a vaga.

A vaga será considerada confirmada somente após a conclusão das etapas de matrícula estabelecidas pelo Colégio, dentro do prazo previsto neste edital.

3. PERÍODO DE MATRÍCULA

O atendimento presencial para matrícula dos candidatos classificados acontecerá no Colégio CAVE nos seguintes dias e horários:

- **Sexta-feira – 25 de setembro de 2026: das 14h às 18h**
- **Sábado – 26 de setembro de 2026: das 8h às 13h**

As famílias que realizarem previamente o pré-cadastro eletrônico terão um fluxo de atendimento mais rápido durante o plantão de matrícula. O não preenchimento do pré-cadastro, entretanto, não impede o comparecimento ao plantão.

Pedimos que as famílias se organizem para realizar o procedimento dentro do período estabelecido, considerando o curto intervalo entre a primeira convocação e o início do processo de reclassificação.

4. IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO

Caso a família esteja impossibilitada de comparecer ao Colégio nos dias e horários estabelecidos, em razão de viagem, compromisso previamente assumido ou outra situação excepcional, deverá manifestar formalmente, dentro do período de matrícula, seu interesse em ocupar a vaga.

Para isso, o CAVE disponibilizará documento próprio de manifestação de interesse e compromisso de realização da matrícula.

Uma vez recebida essa manifestação dentro do prazo, o Colégio orientará a família quanto à nova data para conclusão presencial do procedimento.

A manifestação formal dentro do período estabelecido é indispensável para a manutenção da vaga.

Caso não haja realização da matrícula nem manifestação formal de interesse dentro do prazo previsto, a vaga poderá ser disponibilizada para o processo de reclassificação.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para facilitar o processo, orientamos que as famílias organizem previamente os documentos necessários.

Documentos do aluno

- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira de identidade;
- Declaração de Escolaridade referente ao ano de 2026 ou boletim escolar atualizado, no ato da matrícula;
- Original da Declaração de Transferência, ao final do ano letivo;
- Original do Histórico Escolar, até 30 dias após a solicitação da transferência.

Documentos dos responsáveis

- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da declaração de quitação da escola anterior, referente às obrigações vencidas até o mês atual

Sabemos que alguns documentos escolares dependem dos procedimentos e prazos da instituição de origem. Caso algum deles ainda esteja em processo de emissão, a família deverá informar à Secretaria no momento da matrícula. Quando autorizado pelo Colégio, poderá ser estabelecido prazo para entrega da documentação pendente, mediante assinatura de termo de compromisso.

6. EFETIVAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA VAGA

A classificação na Prova de Oportunidade autoriza a família a realizar a matrícula no turno para o qual o candidato foi convocado, dentro do período estabelecido neste edital.

A vaga será considerada efetivamente confirmada após a conclusão dos procedimentos de matrícula definidos pelo CAVE, incluindo:

- preenchimento das informações cadastrais necessárias;
- apresentação da documentação solicitada ou formalização das pendências autorizadas;
- assinatura do contrato e dos demais documentos necessários;
- pagamento correspondente à matrícula/primeira parcela;
- conclusão das demais exigências administrativas aplicáveis.

O pré-cadastro, o recebimento do e-mail de classificação ou o início do atendimento, isoladamente, não representam a conclusão da matrícula.

Para os candidatos classificados para o turno da tarde, aplicam-se também as condições de formação da turma estabelecidas no item 10 deste edital.

7. PRAZO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA

Os candidatos classificados nesta primeira chamada deverão concluir o processo de matrícula ou formalizar seu interesse na vaga dentro do período estabelecido no item 3 deste edital.

Encerrado o prazo, as vagas dos candidatos que não tiverem concluído a matrícula e não tiverem formalizado seu interesse dentro do período previsto poderão ser liberadas para novas convocações.

Essa organização é necessária para que o CAVE possa dar continuidade ao processo com clareza e respeito às famílias que aguardam uma oportunidade de ingresso.

8. DA CONCESSÃO DE DESCONTOS – ENSINO MÉDIO

Além da classificação para ingresso no Colégio CAVE, a Prova de Oportunidade 2027 poderá conceder descontos aos candidatos classificados para a 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, de acordo com as condições previstas no Edital da Prova de Oportunidade CAVE 2027. Os descontos decorrentes da Prova de Oportunidade não se aplicam aos candidatos ao 8º e ao 9º anos do Ensino Fundamental.

Os candidatos contemplados com desconto serão comunicados diretamente pelo Colégio CAVE. A Coordenação entrará em contato por telefone com o candidato ou seu responsável para informar a concessão do benefício e prestar as orientações necessárias para a matrícula.

O candidato classificado em 1º lugar de cada uma das séries do Ensino Médio será contemplado com desconto de 100%, observadas as condições e os critérios estabelecidos no Edital da Prova de Oportunidade CAVE 2027.

Os demais descontos poderão ser concedidos aos candidatos subsequentes, respeitando a ordem de classificação, a disponibilidade institucional e os critérios estabelecidos no edital da prova.

8.1. Condições dos descontos

Os descontos concedidos por meio da Prova de Oportunidade:

- incidem sobre as parcelas 2 a 12 da anuidade escolar de 2027;
- não incidem sobre a primeira parcela da anuidade, correspondente à matrícula;
- são pessoais, individuais e intransferíveis;
- não são cumulativos com outras bolsas, descontos, convênios ou benefícios oferecidos pelo Colégio CAVE ou por instituições conveniadas;
- possuem validade exclusivamente para o ano letivo de 2027, não gerando direito à renovação automática para os anos subsequentes;
- estão condicionados, durante sua vigência, ao cumprimento das normas regimentais do Colégio CAVE, à adimplência financeira do responsável legal e às demais condições previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.

As demais regras referentes à concessão e à manutenção dos benefícios permanecem aquelas estabelecidas no Edital da Prova de Oportunidade CAVE 2027.

9. PRIORIDADE PARA FAMÍLIAS COM IRMÃOS – 6º E 7º ANOS

O Colégio CAVE entende que a escolha de uma escola envolve a organização de toda a família e reconhece as dificuldades logísticas que podem surgir quando irmãos estudam em instituições diferentes.

Por essa razão, o CAVE poderá destinar vagas específicas para **análise prioritária de situações envolvendo irmãos**, dentro de sua disponibilidade institucional e da capacidade prevista para cada série.

> **Poderão solicitar essa análise:**

- famílias de candidatos excedentes da Prova de Oportunidade que possuam outro filho com interesse em ingressar no 6º ou no 7º ano do Ensino Fundamental em 2027;
- famílias que possuam mais de um filho participando dos processos de ingresso do CAVE e desejem que a situação dos irmãos seja analisada conjuntamente.

As famílias interessadas deverão preencher o formulário abaixo:

[**https://forms.gle/pBqJBBYXQRg7FnPZ7**](https://forms.gle/pBqJBBYXQRg7FnPZ7)

A destinação dessas vagas constitui uma forma específica de análise institucional, voltada à possibilidade de ingresso de irmãos na mesma escola, e será realizada considerando a disponibilidade de vagas nas respectivas séries e a viabilidade de atendimento da família.

Após o preenchimento do formulário, a equipe do CAVE analisará individualmente cada situação e entrará em contato com a família para apresentar as possibilidades existentes.

O preenchimento do formulário não representa, por si só, reserva, garantia ou confirmação de vaga.

10. TURMAS NO TURNO DA TARDE – 8º E 9º ANOS

Diante da grande procura por vagas para 2027 e com o objetivo de preservar o número reduzido de estudantes por turma, o Colégio CAVE está organizando a **abertura de novas turmas de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental no turno da tarde**.

A criação dessas turmas permitirá ampliar o número de vagas disponíveis sem aumentar o número de alunos nas turmas já existentes e sem alterar a proposta de acompanhamento próximo e qualidade acadêmica do Colégio.

10.1. Classificação para as turmas da tarde

Na divulgação do resultado da Prova de Oportunidade, os candidatos ao 8º e ao 9º anos poderão ser identificados como: **CLASSIFICADO – TURNO DA MANHÃ** ou **CLASSIFICADO – TURNO DA TARDE**

O candidato classificado para o turno da tarde estará convocado para realizar sua matrícula na respectiva turma, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

A matrícula para o turno da tarde será realizada normalmente, ficando a confirmação definitiva da abertura da turma condicionada ao número mínimo de alunos matriculados previsto no item 10.2.

Candidatos classificados para o turno da manhã que prefiram estudar à tarde poderão manifestar esse interesse ao Colégio. Da mesma forma, candidatos excedentes que tenham interesse em estudar no turno da tarde poderão se cadastrar por meio do formulário abaixo:

<https://forms.gle/Ure57Pt dBnt5cZ7h8>

As eventuais convocações de candidatos excedentes para o turno da tarde considerarão a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação obtida na Prova de Oportunidade.

O preenchimento do formulário não representa reserva ou garantia de vaga.

10.2. Formação e confirmação das turmas

Para a confirmação da abertura de cada turma no turno da tarde será necessária a formação de um grupo mínimo de 15 alunos matriculados.

As famílias dos candidatos classificados para o turno da tarde poderão realizar normalmente todos os procedimentos de matrícula durante o período estabelecido pelo Colégio.

Assim que o número mínimo necessário for alcançado, o CAVE comunicará oficialmente às famílias a confirmação da abertura da respectiva turma.

Caso o número mínimo de 15 alunos matriculados não seja atingido, a turma da respectiva série no turno da tarde não será aberta para o ano letivo de 2027.

Nesse caso, as famílias serão comunicadas individualmente pelo Colégio e os valores eventualmente pagos referentes à matrícula serão integralmente restituídos, sem prejuízo financeiro.

Sempre que houver disponibilidade, o CAVE poderá também apresentar outras possibilidades de ingresso à família.

10.3. Transferência de alunos matriculados à tarde para o turno da manhã

Caso surjam vagas no turno da manhã do 8º ou do 9º ano após o período inicial de matrícula, essas vagas serão oferecidas prioritariamente aos candidatos já matriculados na turma da tarde da respectiva série, respeitando a ordem de classificação obtida na Prova de Oportunidade.

A transferência para o turno da manhã dependerá da manifestação de interesse da família quando convocada.

A eventual transferência de um estudante da tarde para a manhã liberará uma nova vaga na turma da tarde, que poderá ser oferecida aos candidatos excedentes, observada a ordem de classificação e a disponibilidade existente.

10.4. Funcionamento

As aulas regulares das turmas da tarde acontecerão de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 18h10.

Às quartas-feiras, os estudantes participarão, juntamente com as turmas da manhã, da avaliação prevista no calendário escolar, das 7h30 às 8h55.

Após a avaliação, participarão da programação pedagógica prevista para as turmas da tarde no período da manhã, que poderá incluir atividades como teatro, oficinas e, conforme a série e o calendário escolar, atividades de laboratório.

Após o encerramento dessa programação, haverá intervalo para almoço.

Excepcionalmente às quartas-feiras, as aulas regulares do turno da tarde terão início às 14h20.

10.5. Benefício para novos alunos

Os novos estudantes que realizarem matrícula para o 8º ou o 9º ano no turno da tarde terão 15% de desconto nas mensalidades do ano letivo de 2027 (parcelas de 02 a 12).

O benefício não será cumulativo com outros descontos, bolsas, convênios ou benefícios concedidos pelo CAVE. Caso o estudante tenha direito a outra condição de desconto, será aplicado o percentual mais vantajoso, observadas as regras financeiras do Colégio.

10.6. Continuidade em 2028

A escolha pelo turno da tarde em 2027 não limitará a possibilidade de estudo no turno da manhã no ano seguinte.

Os estudantes que cursarem o 8º ano no turno da tarde em 2027 terão garantida, para 2028, a possibilidade de cursar o 9º ano no turno da manhã, caso essa seja a opção da família.

Os estudantes que cursarem o 9º ano no turno da tarde em 2027 e prosseguirem para o Ensino Médio em 2028 passarão para o turno da manhã, uma vez que o Ensino Médio do CAVE funciona nesse período.

Dessa forma, a turma da tarde constitui uma alternativa de ingresso para 2027 sem limitar a organização da família para o ano seguinte.

11. RECLASSIFICAÇÃO E NOVAS CONVOCAÇÕES

Havendo vagas remanescentes após o encerramento do primeiro período de matrícula, o Colégio CAVE realizará novas convocações.

Para o 8º e o 9º anos, caso surja vaga no turno da manhã, terão prioridade para transferência os estudantes já matriculados no turno da tarde da respectiva série, respeitando a ordem de classificação obtida na Prova de Oportunidade.

As vagas que permanecerem disponíveis ou que forem abertas no turno da tarde em decorrência dessas transferências poderão ser oferecidas aos candidatos excedentes, respeitando a ordem de classificação.

Para as demais séries, as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos excedentes, também respeitando a ordem de classificação obtida na Prova de Oportunidade.

A primeira relação de **novas convocações** está prevista para: **segunda-feira – 28 de setembro de 2026.**

Os candidatos convocados receberão orientações específicas sobre prazo e procedimentos para realização da matrícula. Novas convocações poderão ocorrer posteriormente, de acordo com a disponibilidade de vagas após cada etapa de matrícula.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

É responsabilidade da família acompanhar os canais oficiais do Colégio CAVE e o e-mail informado no momento da inscrição durante todo o período de matrícula e novas convocações.

O cumprimento dos prazos é fundamental para a organização das vagas e para a formação das turmas do ano letivo de 2027.

Eventuais situações excepcionais ou não previstas neste edital serão analisadas pela Direção do Colégio CAVE.

Agradecemos a todas as famílias pela confiança e pelo interesse em fazer parte da nossa comunidade escolar.

Será uma alegria receber novos estudantes e famílias para construirmos juntos mais um ano de aprendizados, experiências e histórias no CAVE.

Sejam bem-vindos ao CAVE!